

Comércio de Congelados, L.^{da}, NIF — 504214250, Endereço: Zona Industrial do Roligo, Espargo, 4520-115 Espargo Vfr e com sede no lugar de Antemil de Cima, freguesia de Pencelo, Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira*.

2611075475

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 68/2008

Encerramento da Insolvência n.º 3407/07.9TBVFR, Pessoa Colectiva (Requerida)

Credor: Miguel Fernando Gonçalves Soares e Insolvente: Flor de Paços de Brandão — Padaria e Pastelaria, L.^{da}, NIF — 505831163, Endereço: Largo da Mata, n.º 5, 4535-276 Paços de Brandão.

Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R. S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

2611075477

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 69/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 1286/07.5TBSJM

Insolvente: Supermercado Maranata, Lda.

Credor: São João da Madeira — Câmara Municipal e outro(s)...

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3.º Juízo, no dia 14-12-2007, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Supermercado Maranata, Lda., NIF — 502882387, Endereço: Praça da República, Loja 7 D, São João da Madeira, 3700-246 São João da Madeira com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto da Costa Bento da Silva, com escritório na Rua de Bento Carqueja, 217 — 1.º, 3720-000 Oliveira de Azeméis

É gerente da devedora:

Elizabete Alves Conceição Santos, Endereço: Supermercado Maranata, Lda, Praça da República, Loja 7/d, São João Madeira, 3700-246 São João Madeira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Oliveira*.

2611075454

Anúncio n.º 70/2008

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) Processo: 1578/06.0TBSJM

Insolvente: Saneobra SA

Presidente Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos e outro(s)...

Publicidade de deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Saneobra SA, Endereço: Av. da Liberdade, N.º635,1.º E, 3700-166 São João da Madeira

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua Alão de Moraes, n.º 140 — 1.º Dt.º, S/5, S. João da Madeira, 3700-019 S. João da Madeira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado um Plano de Insolvência, consignando um meio de recuperação tendo em vista a viabilização da actividade da devedora.

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Oliveira*.

2611075440

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 71/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 2715/06.0TJVNF

Insolvente: Álvaro Cunha & C.^a, Lda.

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e Outros

Encerramento de Processo — nos autos de Insolvência n.º 2715/06.0TJVNF, em que é insolvente:

Álvaro Cunha & C.^a, Lda, NIPC: 501574557, Endereço: Lugar dos Carvalhais, Oliveira de Santa Maria, 4765-339 V. N. Famalicão

Administrador da Insolvência:

Dr. Luís Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062 — Águas Santas, 4429-909 Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: trânsito em julgado da decisão que homologou o plano de insolvência, nos termos do artigo 230.º, n.º 1 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233 e 234.º, n.º 1 do CIRE.

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

2611075473